

JÚNIOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 15.022.138/0001-69, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAC (Licença por Adesão e Compromisso) para Fabricação de Móveis com predominância de Madeira, sito a Rua São Paulo, 397-S, Centro, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

RM CENTER CAR LTDA, CNPJ Nº 60.583.462/0001-00, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Aeronaves e Outros, sito a Av. Tancredo Neves, nº 412-S, Centro, município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**



1º SERVIÇO REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

OFÍCIO 196/2025 Tangará da Serra-MT, 15 de maio de 2025

1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Tangará da Serra/MT

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO “VILLAGIO DI ROMA”

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO – Protocolo nº 171.574, Júlio Roberto de Almeida, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra - MT, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o **art. 19 da Lei nº 6.766/79**, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de **LOTEAMENTO** denominado **“VILLAGIO DI ROMA”**, do imóvel com a área de 563.504,00m² (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro metros quadrados) situado no perímetro urbano desta cidade, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula nº 35.948 deste Serviço Registral, formulado pela proprietária: **BRIDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita com CNPJ nº 32.230.517/0001-63, com sede na Avenida Brasil, nº 1530-W, Jardim Acácia, na cidade de Tangará da Serra - MT, representado neste ato por seus sócios e proprietários: **LUIZ MARIANO BRIDI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 177.961.560-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Da Rocha (Rua 9-A), 383-W- Parque das Mansões na cidade de Tangará Da Serra - MT e **LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO BRIDI**, brasileiro, casado, acadêmico de direito, inscrito no CPF sob nº 023.329.521-60, residente e domiciliado na Rua 54, nº 489-N - Monte Carlo, na cidade de Tangará da Serra - MT, o qual foi autuado em 06/05/2025 sob a Prenotação nº 171.574. Cuja Área será dividida em 23(vinte e três) quadras, subdivididas em 732(setecentos e trinta e dois) lotes urbanos, descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva, sendo: Área Loteada: 271.392,38 m²; Total de Área Pública Municipal (A.P.M): 100.013,16 m²; Área Sistema Viário: 128.322,83 m²; Área de Preservação Permanente: 63.775,63 m². O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Tangará da Serra/MT, através do Decreto nº 211, expedido em 17 de abril de 2025. O requerimento e a documentação completa que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Avenida Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lucia, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial Substituto, Júlio Roberto de Almeida, aos 15 de maio de 2025. Tangará da Serra/MT.

No mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Júlio Roberto de Almeida
Oficial Substituto



COOPERTAN, CNPJ: 09.166.938/0001-50, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT a Renovação da LO para a atividade de Comércio atacadista, armazenamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, situada no endereço Av. das Américas, 372 S, Jd Alto da Boa Vista, Tangará da Serra-MT. **RT: Karin Prestes. CREA-MT 027300. Fone: (65) 99946-4899.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka,
TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO- SENTENÇA

Prazo do Edital: 15 Dias	
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN	
PROCESSO n. 1008994-12.2024.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 0,00
ESPÉCIE: [Alimentos]->ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)	
POLO ATIVO: Nome: LUARA CRISLAINE TOMICHA DA CRUZ Endereço: Rua das Itaúbas, 689-S, Jardim dos Ipês, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-206 Nome: CRISNELI TOMICHA DA SILVA LARA Endereço: Rua das Itaúbas, 689-S, Jardim dos Ipês, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-206	
POLO PASSIVO: Nome: LUCAS DA CRUZ SANTANA Endereço: Sítio Boa Esperança,, Assentamento Margarida Alves,, zonra rural, MIRASSOL D OESTE - MT - CEP: 78280-000	

INTIMANDO:

FINALIDADE:

-1) EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA: Atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

-2) CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO: Caixa Econômica Federal, Agência n.º 2086, Conta Poupança n.º 50869-8, de titularidade de CRISNELI TOMICHA SILVA LARA ROCHA – CPF nº 056.700.851-75.

SENTENÇA: "(...) Vistos. Trata-se de ação de alimentos proposta por L. C. T. D. C., representada pela genitora CRISNELI TOMICHA DA SILVA LARA, em face de LUCAS DA CRUZ SANTANA, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Recebida a petição inicial, o juízo deferiu em partes a tutela de urgência, fixando provisoriamente os alimentos no percentual de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, bem como designou audiência de conciliação e mediação, id 163346495. Após, a parte requerida fora devidamente citada, id 167886637. Na sequência, as partes compuseram amigavelmente no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, id 171655410, acerca da fixação da pensão alimentícia e despesas extraordinárias, bem como abdicaram do prazo recursal e pugnaram pela homologação do acordo. Por fim, provocado a pugnar, o Ministério Público manifestou-se favorável a homologação do acordo e extinção do feito, id 172306994. Vieram-me os autos conclusos. **É o breve relato. Fundamento e deciso.** Analisando os autos, observa-se que as partes realmente transgiram a respeito da fixação da prestação alimentícia no percentual de 30% do salário mínimo vigente, incidindo sobre 13º salário e 1/3 de férias, vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, e metade das despesas extraordinárias, a serem depositadas na conta bancária da requerente: Caixa Econômica Federal, Agência n.º 2086, Conta Poupança n.º 50869-8, de titularidade de CRISNELI TOMICHA SILVA LARA ROCHA – CPF nº 056.700.851-75. Portanto, considerando que as partes são maiores, concordes e capazes, somado a anuência ministerial, conclui-se que a homologação do acordo é medida que se impõe ao caso em tela. Ante o exposto, **HOMOLOGO** a composição amigável celebrada entre as partes para que surta os devidos efeitos jurídicos. Por consequência, **EXTINGO O FEITO** com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do Código de Processo Civil. Dispensadas as partes do pagamento de custas, nos termos do art. 90, §3º, do CPC.(...)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, EDUARDO PRADO BREPOHL, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 28 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 046.***-73 em 28/04/2025 16:52:04
Número do documento: 25042816510929100000178755290
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042816510929100000178755290>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO PRADO BREPOHL - 28/04/2025 16:51:10

SIGILOSO

SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA

Paulinho
(65) 9 9987-1077

(65) 3326-6950

Limpeza de caixas de gordura sépticas, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora com produtos para eliminar GORDURA E MAU CHEIRO.

RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA TANGARÁ DA SERRA-MT